



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 66/2023/REI/IFTO, DE 17 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 769/2023, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2023, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a função de Professor Formador e Professor Conteudista para atuar no Instituto Federal do Tocantins por meio do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia, Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica e Especialização em Educação e Tecnologias Digitais da Universidade Aberta do Brasil – UAB, aprovados nos Editais CAPES nº 9/2022, de 2 de fevereiro de 2022 e nº 5/2018, de 1º março de 2018, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atuar como bolsista CAPES na função de Professor Formador e Professor Conteudista em atividades típicas de ensino no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Edital CAPES nº 9/2022, de 2 de fevereiro de 2022, e ao Edital CAPES nº 5/2018, de 1º março de 2018.

1.3. A formação de cadastro de reserva se faz necessário para a oferta de disciplinas previstas nos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPC's) e listadas no Anexo V.

1.4. O processo seletivo regido por este edital destina-se formação de cadastrado de reserva de Professor Formador e Professor Conteudista para atuarem nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia, Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica e Especialização em Educação e Tecnologias Digitais.

1.5. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, as quais se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador ou Professor Conteudista, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.7. A participação no programa do presente edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demandas dos cursos.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar quite com as obrigações eleitorais;

III - estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

IV - ser ocupante de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO (Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019).

V - ter formação de nível superior;

VI - ter experiência mínima de 3 (três) anos no exercício mínimo no magistério superior (para Professor Formador I ou Professor Conteudista I) ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do ensino superior e formação mínima em nível de mestrado (para Professor Formador II ou Professor Conteudista II) (Portaria CAPES nº 183, de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017);

VII - não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

VIII - não estar ocupando cargo de direção (CD-1 ou CD-2) (Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, art. 12);

IX - ter disponibilidade de horário para atuar na função, por 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição; e

X - ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros*).

2.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do Professor Formador:

Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Diretoria de Educação a Distância do Ministério da Educação (DED/CAPES/MEC), ou quando solicitado; elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; e realizar orientação de trabalho de conclusão de curso aos acadêmicos do curso.

3.2. Das atribuições do Professor Formador, quando orientador de TCC:

Conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma Moodle; desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) da Plataforma Moodle; conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade; orientar os(as) cursistas no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe; acompanhar, analisar e dar retorno do TCC através da escrita e online, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso; abrir

os espaços de fóruns de discussão e orientar os(as) estudantes para postagem durante o período do componente curricular; incentivar e auxiliar os(as) alunos(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.; prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos(as) cursistas, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns; elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos(as) discentes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem; verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos(as) cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso; prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange às orientações; responder questionamento e/ou dúvidas do(a) cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana; ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso; ter disponibilidade para viajar ao Polo para orientação e/ou banca de conclusão, conforme determinação do curso; comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3.3. Das atribuições do Professor Conteudista/Equipe Multidisciplinar:

Orientar, acompanhar e auxiliar os professores formadores no tocante às tecnologias educacionais utilizadas para mediar o processo de ensino e aprendizagem. Trabalhar em conjunto com os professores formadores na seleção, na elaboração e adequação do material didático em consonância aos conteúdos das disciplinas dos cursos UAB, de acordo com as ementas. Planejar, apoiar e acompanhar, junto aos professores formadores, a postagem dos planos de ensino, planos de estudos, materiais didáticos referentes às disciplinas, atividades de aprendizagem, avaliações, entre outros, sob a supervisão das Coordenações de Curso; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas e /ou indicadas pela UAB/IFTO; Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle); Elaborar e enviar, para as Coordenações UAB e para a Coordenação de Curso, relatórios mensais constando as atividades realizadas em conjunto com os professores formadores no âmbito do Moodle; Assessorar os professores formadores e os tutores presenciais e a distância em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso; Manter atualizados os documentos referentes à sua atuação junto a UAB/IFTO.

3.4. O Professor Formador e o Professor Conteudista selecionado deverá participar de um curso *on-line* de formação, a ser realizado pela Coordenação-Geral da UAB e pela equipe do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do IFTO.

3.5. O Professor Formador e o Professor Conteudista selecionado deverá ter disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas nos polos de apoio presencial nos fins de semana, caso necessário.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão remunerados conforme a Portaria CAPES nº 183, de 2016, e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o quadro a seguir.

Quadro 1 – Valor do benefício e critérios para concessão de bolsas

Função	Crítérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Professor Formador I ou Conteudista I	Exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)
Professor Formador II ou Conteudista II	Exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)

4.2. Em conformidade com o Quadro 1, o valor da bolsa será concedido de acordo com a formação e a experiência mínima apresentada pelo candidato aprovado neste processo seletivo e a documentação apresentada no ato da inscrição, exigida no item 6.2, letra “e”, deste edital.

4.3. O pagamento das bolsas será mensal, à medida que as disciplinas forem sendo ofertadas e demanda o curso.

4.3.1. A quantidade de bolsas recebidas pelo Professor Formador de disciplinas será 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas da disciplina.

4.3.2. Quando a divisão da carga horária por bolsa resultar em um número fracionado, será paga a quantidade de bolsas do número inteiro do resultado da divisão.

4.3.3. A quantidade de bolsas recebidas pelo Professor Formador – Orientador de TCC será de duas mensalidades de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 10 alunos orientados.

4.3.4. A quantidade de bolsas ao Professor Conteudista seguirá o descrito no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, da CAPES.

4.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, e com outras bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

4.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6. O pagamento das bolsas poderá ocorrer após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios predeterminados pelo órgão responsável, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital destina-se ao formação de cadastro de reserva para o exercício da função de Professor Formador e Professor Conteudista dos cursos ofertados no âmbito do Sistema UAB no IFTO, conforme Quadros 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

5.2. As vagas estarão disponíveis para vinculação de acordo com a necessidade do Programa UAB/IFTO.

5.3. Todos os candidatos classificados neste edital farão parte do cadastro de reserva de professores formadores ou professores conteudistas, conforme código da vaga, dos cursos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia, Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica e Especialização em Educação e Tecnologias Digitais do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil do IFTO.

5.4. A lista de disciplinas de cada curso com sua respectiva carga horária uma estão descritas no Anexo V.

5.5. Os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Quadro 2 - Vagas para Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	ED1	Educação	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em qualquer área de conhecimento com Mestrado.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	ED2	Educação / Orientação de TCC	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em qualquer área de conhecimento com Mestrado.	vide item 2.1, inciso VI

* Cadastro de Reserva

Quadro 3 - Vagas para o curso de Especialização em Educação e Tecnologias Digitais

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	EE1	Educação	Professor Formador I ou	a) Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em Pedagogia e/ou Informática com Mestrado.	vide item

CR*	EE1	1	Professor Formador II	ou b) Graduação em qualquer área de conhecimento com Mestrado em Educação e/ou área afim.	2.1, inciso VI
CR*	EE2	Educação 2	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em qualquer área de conhecimento com Mestrado na área de Educação e/ou área afim.	vide item 2.1, inciso VI

* Cadastro de Reserva

Quadro 4 - Vagas para o curso de Licenciatura em Geografia

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	LG1	Educação 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE2	Educação 2	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> na área da Educação.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE3	Geografia 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia ou áreas afins com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE4	Geografia 2	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia, Ciências Econômicas ou áreas afins com pós graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE5	Geografia 3	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura em qualquer área com pós graduação <i>lato sensu</i> em Educação Inclusiva ou Graduação em Letras Libras ou Graduação em qualquer área	vide item 2.1, inciso VI

				côm mestrado ou doutorado em Educação Inclusiva ou áreas afins.	
CR*	EE6	Geografia 4	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Cartografia, Geologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins com pós graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE7	Geografia 5	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Climatologia ou áreas afins com pós graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE8	Geografia 6	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Biologia ou áreas afins com pós graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE9	Geografia 7	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia ou em Relações Internacionais com pós graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	EE10	Geografia 8	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Cartografia, Geologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI
			Professor	Licenciatura em qualquer	vide item 2.1, inciso

CR*	EE11	Educação 3	Conteudista I ou Professor Conteudista II	área do conhecimento, com mestrado e doutorado em qualquer área.	VI, com no mínimo, 2 (dois) anos em atuação profissional em EaD
-----	------	------------	---	--	---

* Cadastro de Reserva

Quadro 5 – Vagas para o curso de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	LL1	Educação 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação na área da Educação e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	vide item 2.1, inciso VI
CR*	LL2	Linguagens e suas Tecnologias	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	vide item 2.1, inciso VI
CR*	LL3	Educação 2	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com mestrado e doutorado em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI, com no mínimo, 2 (dois) anos em atuação profissional em EaD

* Cadastro de Reserva

Quadro 6 – Vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	LP1	Pedagogia: Práticas Educacionais 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , com um dos requisitos: a) Licenciatura; ou b) Outras graduações de nível superior, com complementação pedagógica.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	LP2	Pedagogia: Práticas Educacionais 2	Professor Formador I ou Professor Formador II	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e Licenciatura em Pedagogia.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	LP3	Teorias da Educação	Professor Formador I ou Professor Formador II	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e Licenciatura em Pedagogia.	vide item 2.1, inciso VI

CR*	LP4	Educação	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com mestrado e doutorado em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI, com no mínimo, 2 (dois) anos em atuação profissional em EaD
-----	-----	----------	---	---	---

* Cadastro de Reserva

Quadro 7 - Vagas para o curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	CT1	Agronegócio 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação	vide item 2.1, inciso VI
CR*	CT2	Agronegócio 2	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação	vide item 2.1, inciso VI
CR*	CT3	Agronegócio 3	Professor Formador I ou Professor Formador II	Administração, Economia, Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos, Curso Superior em Segurança do Trabalho, com pós-graduação.	vide item 2.1, inciso VI
CR*	CT4	Educação	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com mestrado e doutorado em qualquer área.	vide item 2.1, inciso VI, com no mínimo, 2 (dois) anos em atuação profissional em EaD

* Cadastro Reserva

5.6. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo poderão ser convocados a atuar em disciplinas equivalentes ou em Orientação de TCC dos cursos descritos no presente Edital, desde

que estejam relacionadas as áreas descritas nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e que a formação mínima exigida seja a mesma da vaga pretendida e respeitando a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://seletivosead.ifto.edu.br>

6.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único em formato PDF, respeitando-se o limite de 25 MB, na seguinte ordem:

- a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) comprovante de ocupação de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO (Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019);
- e) comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no exercício do magistério superior (Professor Formador I ou Professor Conteudista I); ou comprovante de experiência mínima de 1 (um) no magistério superior e comprovante de conclusão de curso de mestrado ou doutorado (Professor Formador II ou Professor Conteudista II);
- f) comprovante da formação mínima exigida para a vaga;
- g) comprovantes da experiência, da titulação, das publicações e das atividades acadêmicas informadas no Quadro de Pontuação (Anexo III); e
- h) plano de aula (Anexo IV) preenchido e assinado digitalmente, contendo link de videoaula com no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos, sobre um conteúdo referente a uma disciplina do curso escolhido (Anexo V):

I - A videoaula deve ser disponibilizada no portal <http://www.youtube.com>.

II - Serão aceitas assinaturas digitais com certificado digital, tal como do GOV.BR ou do SEI-IFTO.

6.3. O candidato poderá se inscrever em até duas áreas, mas não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais funções da UAB. Neste caso, será facultado ao candidato a escolha da função a ser exercida.

6.3.1. Caso o candidato se inscreva em duas áreas, deverá enviar dois planos de aula, conforme o alínea h) do item 6.2.

6.3.2. Caso o candidato se inscreva para mais de duas áreas, serão aceitas somente as duas últimas inscrições.

6.4. O candidato deverá preencher de forma *on-line* o Quadro de Pontuação, conforme Anexo III.

6.4.1. O preenchimento do Quadro de Pontuação de forma *on-line* é obrigatório.

6.5. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.

- 6.6. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.
- 6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.8. O não envio dos documentos listados no item 6.2. implicará no indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Anexo I.
- 7.2. O processo de seleção/classificação para Professor Formador e Professor Conteudista será realizado pela Análise de Títulos e a Análise de Desempenho Didático em videoaula; ambas de caráter classificatório, de acordo com a documentação especificada no item 6 – Das Inscrições.
- 7.3. A nota máxima na Análise de Títulos é de 20 (vinte) pontos, e a nota máxima na Análise de Desempenho Didático é de 20 (vinte) pontos.
- 7.4. Na Análise de Títulos, a pontuação para as vagas presentes neste edital será atribuída conforme disposto no Quadro de Pontuação (Anexo III).
- 7.5. Na Análise de Desempenho Didático em videoaula, a pontuação para as vagas presentes neste edital será atribuída conforme disposto no quadro abaixo.

Quadro 4 – Pontuação na Análise de Desempenho Didático.

Análise de Desempenho Didático	Pontuação	Valor máximo
Plano de Aula pertinente ao conteúdo da disciplina	8	8
Criatividade na gravação da videoaula	4	12
Material apresentado adequado à disciplina	4	
Clareza no conteúdo	4	

7.5.1. O vídeo que apresentar falha técnica em sua execução não implicará a desclassificação do candidato; porém, receberá pontuação 0 (zero) nesta etapa.

7.6. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e entre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação em docência/tutoria (comprovada) na Educação a Distância;

c) maior pontuação em docência (comprovada) no ensino superior;

d) maior pontuação em curso de capacitação em Moodle;

e) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático (videoaula);

f) maior titulação.

7.7. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “f” do item 7.6, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

7.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 2 (duas) análises.

7.9. Para fins de classificação, no resultado preliminar serão apresentadas apenas as notas dos cinco primeiros colocados.

7.10. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no *site* <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, obedecendo o cronograma do presente edital.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado o candidato que:

I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;

II - não comprove documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;

III - caso aprovado, não comprove documentalmente ser o candidato convocado;

IV - cometa falsidade ideológica com prova documental; ou

V - não cumpra os prazos definidos segundo o cronograma (Anexo I) desde edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, por meio de preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II), o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no <http://seletivosead.ifto.edu.br>, no período previsto no cronograma.

9.2. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a partir da publicação do resultado do resultado preliminar, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.3. A resposta aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* de cada candidato.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no item 9.1.

9.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação neste processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir do início das atividades acadêmicas ou quando de sua autorização.

10.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo,

declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do *site* <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, desobrigando o IFTO de fazê-la por outros meios de comunicação.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.

10.7. A validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

10.8. Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato pelo *e-mail*: seletivo.uab@ifto.edu.br, com o assunto: "Seletivo de Professor Formador/Conteudista", desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

ALINNE CRUS LIMA

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Crus Lima, Reitora em Substituição**, em 18/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056651** e o código CRC **DDCDFC18**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 66/2023/REI/IFTO, DE 17 DE JULHO DE 2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO IV – PLANO DE AULA

ANEXO V – LISTA DE DISCIPLINAS

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote
8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.013401/2023-76

SEI nº 2056651